

LIDO
Objeto de Deliberação
Às Comissões Técnicas
Em 18/08/2025
**_____
PRESIDENTE**



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2046

Em 15/08/2025

Aguis (2 fls)
EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4694

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

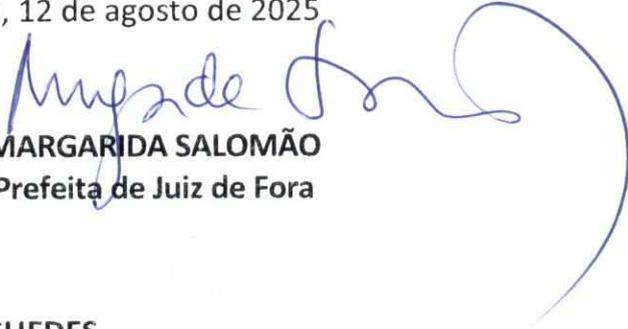
Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Edis que compõem essa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora o presente Projeto de Lei, que dispõe o reajuste do adicional de penosidade a ser pago aos servidores que exercem suas atribuições em regime de plantão nos serviços médico-hospitalares de emergência do município integrados ao sistema único de saúde.

Em atenção às demandas apresentadas pelos servidores da área da saúde e em reconhecimento à natureza essencial e penosa de suas funções, vem justificar-se o aumento de 5% no adicional de penosidade atualmente concedido. Os profissionais da saúde desempenham suas atividades em condições frequentemente adversas, expostos a riscos físicos, emocionais e biológicos, com jornadas extenuantes e alto grau de desgaste profissional. Esse cenário, agravado pelas demandas do sistema de saúde, especialmente em momentos de crise, exige uma contrapartida justa e adequada por parte do poder público.

O reajuste proposto não apenas busca reparar parte das dificuldades enfrentadas cotidianamente por esses servidores, mas também visa alinhar a remuneração às políticas de valorização do trabalho na saúde, assegurando maior equidade e reconhecimento. Além disso, a medida contribui para a manutenção da motivação e da qualidade dos serviços prestados à população, evitando a desvalorização desses profissionais em relação a outras carreiras do serviço público.

Trata-se, portanto, de um ajuste necessário, que reflete o compromisso da administração com aqueles que garantem o funcionamento dos serviços de saúde, muitas vezes em condições extremas. A iniciativa está em sintonia com as discussões promovidas pelas entidades representativas da categoria e com o objetivo de fortalecer o sistema público de saúde como um todo.

Prefeitura de Juiz de Fora, 12 de agosto de 2025.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss